



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38 800 — ESTADO DE MINAS GERAIS

556/88

Concede subvenção ao Clube de Futebol Sparta Esporte Clube

A Câmara Municipal de São Gotardo Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder no presente exercício uma subvenção no valor de cz\$ 360 000 00 (trezentos e sessenta mil cruzados), ao Clube de Futebol Sparta Esporte Clube, sendo repassada da seguinte forma

I - 1ª parcela de cz\$ 120 000,00 (cento e vinte mil cruzados) no dia 05 (cinco) do mês de março do corrente ano,

II - 2ª parcela de cz\$ 120 000,00 (cento e vinte mil cruzados) com o prazo de 45 dias a partir do repasse da 1ª parcela,

III - 3ª parcela de cz\$ 120 000,00 (cento e vinte mil cruzados) com o prazo de 60 dias, a partir do repasse da 2ª parcela

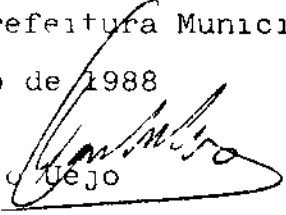
Art 2º - Esta subvenção tem objetivo a participação do torneio oficial

Art 3º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente

Art 4º - Revogando-se as disposições em contrário entrará esta lei em vigor na data de sua publicação

Mando portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém

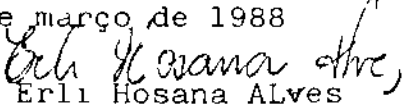
Dada e passada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São Gotardo, aos 02 (dois) dias do mês de março de 1988


Paulo Uejo

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São Gotardo, aos 02 (dois) dias do mês de março de 1988

ADMINISTRAÇÃO
PAULO UEJO


Erli Rosana ALVES

Secretaria Municipal